



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 368/2.020

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela servidora e os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018, em seu Artigo 112 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias à servidora **MARIA JOSÉ VENTURA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Parágrafo Único – As férias serão gozadas pelo período compreendido entre 01/05/2020 a 30/05/2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 15 de maio de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS